



REQUERIMENTO 001/2019

Vereador Proponente: Raimundo dos Santos Pereira da Silva – Ver. Du Santos/PSDB

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,



O Vereador, que este subscreve, com fulcro no desempenho das atribuições a ele conferidas por meio do disposto nos termos do Regimento Interno desta Augusta Casa de leis, vem REQUERER á Mesa Diretora, com fundamentos nos preceitos regimentais e ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Adelar Pelegrini e a Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, revisão no Piso Salarial dos profissionais do Magistério do Município de Tucumã/PA, conforme o Art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008.

Justificativa

Justifica-se o presente, pelo incontestável fato de que a inflação vem defasando os salários. Com a medida busca-se amenizar nas perdas salariais, bem como atender dispositivo legal.

Estas são, pois, as razões que justifica o presente Requerimento.

Face o exposto, solicito apoio aos meus pares nesse requerimento.

Plenário Ver. Adão Lote Resplandes de Sousa, em 15 de Fevereiro de 2019.

**Raimundo dos Santos Pereira da Silva
VER. DU SANTOS/PSDB**



APOIO VEREADORES:

Aurino M dos Santos



Câmara Municipal de Tucumã
Poder Legislativo



[Handwritten signature in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 590/2018.

De 28 de Fevereiro de 2018.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 28 de Fevereiro de 2018.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 28/02/2018


Secretario de Administração e Planejamento

1